

## **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

### **RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698**

#### **J. U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA E OUTRA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2017, às 10h00min, a Administradora Judicial da Recuperação Judicial de **J. U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA E OUTRA, LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeada nos autos da Recuperação Judicial em trâmite junto à Vara Única do Foro Distrital de Pirangi da Comarca de Monte Alto do Estado de São Paulo, autos nº: **1000302-96.2016.8.26.0698**, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, na Casa da Cultura de Pirangi localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 447, Centro – CEP: 15820-000, Pirangi/SP, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O representante da Administradora Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, a Administradora Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Marcos França e Alexandre Borges Leite.

Assim, o representante da Administradora Judicial declarou a instalação da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 05 de dezembro de 2016 (publicação em 06 de dezembro de 2016), contendo a ordem do dia, qual seja: a) Exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

O representante da Administradora Judicial, antes de passar a palavra aos representantes das recuperandas indagou se seriam apresentados o plano de recuperação e seu primeiro aditivo, bem como o pedido de substituição de tratores consoante decisão de fls. 4620 dos autos da recuperação judicial e se seria necessária a suspensão da assembleia por algumas semanas para consolidação e harmonização dos planos e pedidos. Os representantes das recuperandas concordaram com os temas a serem abordados e esclareceram que não seria necessária a suspensão para o fim indagado.

Ato contínuo, o representante da Administradora Judicial concedeu a palavra ao Alexandre Borges Leite e Marcos França, para exposição e explicações a respeito do aditivo do Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. Alexandre Borges agradeceu a Administração Judicial pela celeridade e transparência na condução do processo recuperacional e esclareceu que o fundamento da recuperação das empresas é a venda dos ativos imobilizados em número suficiente para pagamento dos credores.

Após, o Dr. Marcos França teceu explicações a respeito do plano esclarecendo que, a pedido dos credores trabalhistas, o deságio foi reduzido de 20% (vinte por cento) para 10% (dez por cento) e o prazo de pagamento reduzido de 365 dias para 180 dias. Todas as demais condições foram mantidas. Também foram apresentadas as avaliações de todas as áreas e esta avaliação faz parte integrante do plano de recuperação. As recuperandas juntam o plano como anexo a presente ata.

Em seguida o Dr. Alexandre Borges esclareceu a importância da recuperação judicial e as dificuldades enfrentadas pelas empresas destacando que apesar do patrimônio considerável, o mesmo deverá ser dividido em razão da apuração de haveres em relação aos sócios retirantes. Destaca que se não for aprovado plano existe o risco de falência e que esta na prática dificultaria o recebimento pelos credores. Também ressaltou que faz parte integrante do plano a venda de tratores e sua substituição conforme já esclarecido pelo representante da Administradora Judicial. Finalmente informou que, em relação a parte dos imóveis, serão apresentadas propostas de compra nesta Assembleia, pleiteando seja autorizada a venda na modalidade direta dessas áreas de modo a agilizar o pagamento.

Foram apresentadas as seguintes propostas sendo que todas possuem características comuns abaixo também descritas.

a) Áreas (UPI's)

- A1) Fazenda Reunidas (matrículas 26.610, 26611 e 26612) – R\$ 2.550.115,00 - Jose Henry Galbiatti – valor livre de corretagem
- A2) Fazenda Reunidas (matrículas 26.336, 26337 e 26.338) – R\$ 1.800.000,00 – Walter Apparecido Durigan – valor livre de corretagem.
- A3) Fazenda São Joaquim – R\$ 18.000.000,00 – Advogado do proponente Marcio Kerches de Menezes – deverá ser abatida a corretagem que será de 1% a 5% a ser discutida entre as Recuperandas e o corretor
- A4) Fazenda São Joaquim – R\$ 18.100.000,00 – Valentim Osmar Barbizan – representado pela Dra. Sabrina Danielle Cabral - valor livre de corretagem
- A5) Fazenda Tiete – R\$ 1.986.000,00 – Luciano da Silva Peres - valor livre de corretagem
- A6) Fazenda Uniao – R\$ 2.629.000,00 – Luciano da Silva Peres - valor livre de corretagem
- A7) Fazenda Tiete – R\$ 2.700.000,00 – Celso Cesar Grano e Joel Sergio Grano, representados pelo Dr. Valdomiro Pisanelli - valor livre de corretagem.

b) Condições válidas para todas as propostas

- B1) Vinculantes;
- B2) Pagas eventuais garantias que recaiam sobre o imóvel, a diferença será depositada em juízo (liberação de hipotecas);
- B3) O depósito deve ocorrer até 48 (quarenta e oito) horas após a certificação nos autos de que não houve recurso referente especificamente à autorização de vendas;
- B4) Será aceita a proposta de maior valor;
- B5) Outros interessados e os ofertantes até decisão final por apresentar novas propostas;
- B6) A decisão de efetivar ou não a venda caberá as Recuperandas que exercerá esse direito no limite da necessidade de numerário para pagamento dos credores;
- B7) Em caso de arrependimento do proponente pagará multa equivalente a 10% da oferta

The image shows eight handwritten signatures in blue ink, each followed by a small blue checkmark. The signatures are: Jose Henry Galbiatti, Walter Apparecido Durigan, Marcio Kerches de Menezes, Valentim Osmar Barbizan, Luciano da Silva Peres, Celso Cesar Grano, Joel Sergio Grano, and Dr. Valdomiro Pisanelli. The signatures are somewhat stylized and vary in size and placement.

Foi esclarecido ao representante do Banco Bradesco que os depósitos em juízo serão feitos após a liberação e pagamento das garantias.

Não havendo mais indagações o representante da Administradora Judicial informou que daria início a votação. O Dr. Alexandre Borges solicitou a retirada do Plano de Recuperação (1º Aditivo) a proposta de encerramento imediato da Recuperação Judicial.

A votação do plano, do seu primeiro aditivo (excluída a cláusula 11) e venda e substituição de tratores e teve o seguinte resultado:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstências		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	50	1.046.350	1	40.000	49	1.006.350	-	-	49	1.006.350,35	Aprovado
Credores Classe II (Garantia Real)	2	10.889.257	1	9.147.837	1	1.741.420	-	-	1	1.741.420	Aprovado
Credores Classe III (Quirografários)	7	5.589.213	-	-	7	5.589.213	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	Aprovado
Credores Classe IV (Micro/EPP)	13	61.023	1	1.300	12	59.723	-	-	12	59.723	Aprovado
Total Geral de Credores	72	17.385.843,21	3	9.189.137,34	85	8.396.705,87	-	-	85	8.396.705,87	
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	

Diante desse cenário, restou aprovado nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Ato contínuo passou-se a votação para autorizar a venda direta pelos maiores valores ofertados das UPI's acima elencadas, respeitadas as condições estabelecidas, obtendo o seguinte resultado:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstências		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	50	1.046.350	1	40.000	49	1.006.350	-	-	49	1.006.350,35	Aprovado
Credores Classe II (Garantia Real)	2	10.889.257	1	9.147.837	1	1.741.420	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	Aprovado
Credores Classe III (Quirografários)	7	5.589.213	1	3.478.626	6	2.110.387	-	-	6	2.110.387	Aprovado
Credores Classe IV (Micro/EPP)	13	61.023	1	1.300	12	59.723	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	Aprovado
Total Geral de Credores	72	17.385.843,21	4	12.682.963,51	85	4.917.879,87	-	-	85	4.917.879,87	
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	

Diante desse cenário, foi aprovada pela Assembleia a venda das UPI'S pela modalidade direta, acima elecandas.

Ato continuo o representante da Administradora Judicial indagou aos presentes se havia algum interessado na formação do Comitê de Credores.

*José P. Freijo*

*WV*

*DR*

*AS*

*BB*

*RG*

Como não houve interessados, restou prejudicada a eleição do comitê de credores.

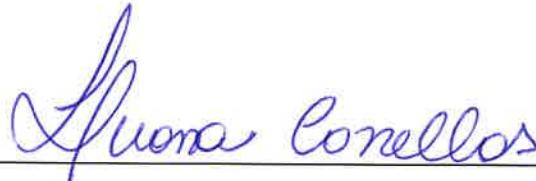
O Banco do Brasil por meio de seu representante esclareceu que se absteve de votar na classe II em razão de ter cedido o crédito para a União.

Na sequência, o representante da Administradora Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Pirangi, 30 de Janeiro de 2017.

  
**LASPRO CONSULTORES LTDA.**

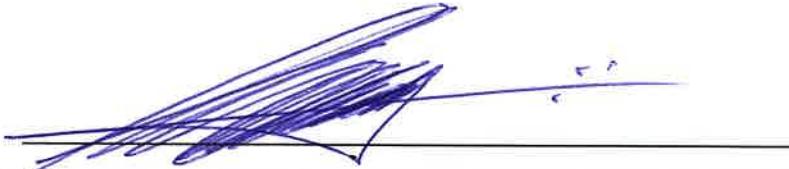
**Administradora Judicial**

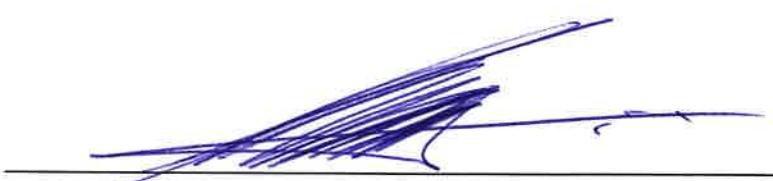
  
**LUANA CANELLAS**

**Secretária**

  
**ALEXANDRE BORGES LEITE**

**Advogado das Recuperandas**

  
**Credor Classe I: MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA**

  
**Credor Classe I: APARECIDO COSTA VEIGA**

  
**Credor Classe II: BANCO BRADESCO S.A.**

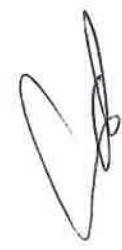
  
**Credor Classe III: BANCO DO BRASIL S/A**

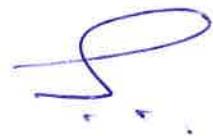
  
**Credor Classe III: BANCO BRADESCO S.A.**

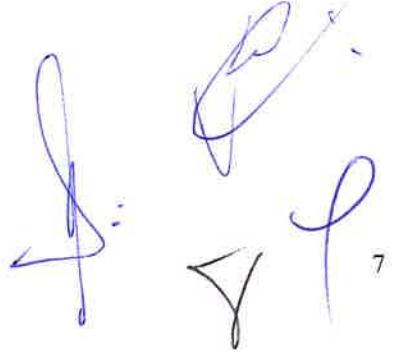
  
**Credor Classe IV: NONINO REGIONAL AGRÍCOLAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS  
E SERVIÇOS LTDA - EPP**

José Diego Díaz

Credor Classe IV: CANADA AUTO DIESEL LTDA ME







**GRUPO UNGARO**  
 Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

	nº de Credores	Crédito Total por Classe	Habilidades	Quórum
		Credor	Valor	Valor
<b>Creditores Classe I (Trabalhistas)</b>	95	2.301.051,19	50	1.046.350,35
	100,00%	100,00%	52,63%	45,47%
			45,47%	52,63%
			50	1.046.350,35
<b>Creditores Classe II (Garantia Real)</b>	2	10.889.257,13	2	10.889.257,13
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
			100,00%	100,00%
			2	10.889.257,13
<b>Creditores Classe III (Quirografários)</b>	32	6.529.843,87	7	5.589.212,91
	100,00%	100,00%	21,86%	85,59%
			85,59%	21,86%
			7	5.589.212,91
<b>Creditores Classe IV (Micro/EPP)</b>	40	133.872,19	13	61.022,82
	100,00%	100,00%	32,50%	45,58%
			45,58%	32,50%
<b>Total Geral de Creditores</b>	169	19.854.024,38	72	17.585.843,21
	100,00%	100,00%	42,60%	88,58%
			42,60%	88,58%
			72	17.585.843,21

**GRUPO UNGARO**  
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 1						
Quórum por	( - ) Abstências		Base para Votação	Desaprovação		Aprovação
Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor
Creditores Classe I (Trabalhistas)	50	1.046.350	1	40.000	49	1.006.350
Creditores Classe II (Garantia Real)	2	10.889.257	1	9.147.837	1	1.741.420
Creditores Classe III (Quirografários)	7	5.589.213	-	-	7	5.589.213
Creditores Classe IV (Micro/EPP)	13	61.023	1	1.300	12	59.723
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>72</b>	<b>17.585.843,21</b>	<b>3</b>	<b>9.189.137,34</b>	<b>69</b>	<b>8.396.705,87</b>
					0,00%	100,00%
					0,00%	100,00%




**GRUPO UNGARO**  
**Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial**

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Credito Total por Classe	Habilitações			Quórum
			Credor	Valor	Credor	
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	95	<b>2.301.051,19</b>	50	1.046.350,35	50	1.046.350,35
	100,00%	100,00%	52,63%	45,47%	52,63%	45,47%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	2	<b>10.889.257,13</b>	2	10.889.257,13	2	10.889.257,13
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	32	<b>6.529.843,87</b>	7	5.589.212,91	7	5.589.212,91
	100,00%	100,00%	21,88%	85,59%	21,88%	85,59%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	40	<b>133.872,19</b>	13	61.022,82	13	61.022,82
	100,00%	100,00%	32,50%	45,58%	32,50%	45,58%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>169</b>	<b>19.854.024,38</b>	<b>72</b>	<b>17.585.843,21</b>	<b>72</b>	<b>17.585.843,21</b>
	100,00%	100,00%	42,60%	88,58%	42,60%	88,58%

**GRUPO UNGARO**  
Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

**REGRA 1**

Quórum por		(-) Abstências		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
Quadro Resumo - Votação	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	50	1.046.350	1	40.000	49	1.006.350	-	-	49
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	2	10.889.257	1	9.147.837	1	1.741.420	0,00%	<b>100,00%</b>	1.006.350,35
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	7	5.589.213	1	3.478.826	6	2.110.387	0,00%	0,00%	100,00%
<b>Credores Classe IV (Micro/EPP)</b>	13	61.023	1	1.300	12	59.723	0,00%	0,00%	100,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>72</b>	<b>17.585.843,21</b>	<b>4</b>	<b>12.667.963,54</b>	<b>68</b>	<b>4.917.879,67</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>68</b>
							0,00%	0,00%	100,00%

José Diogo

de

Carvalho

Flávia

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.

PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698

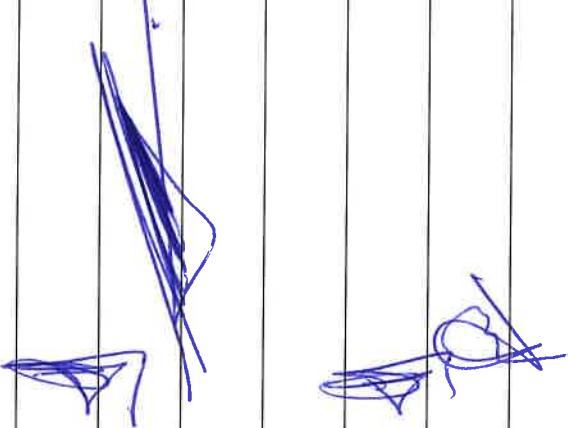
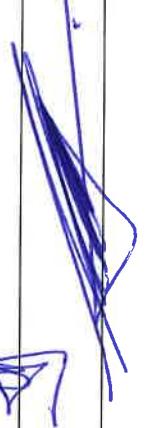
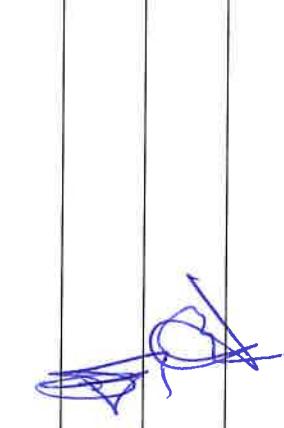
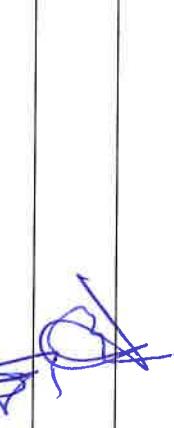
VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE PIRANGI DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LISTA DE PRESENÇA - 2ª CONVOCAÇÃO - 30/01/2017

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2016

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE I - TITULARES DE CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTES DO TRABALHO

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R\$	PROCURADOR	ASSINATURA
ADILSON LANZA	R\$ 47.500,00	R\$ -	R\$ 47.500,00		
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA	
AGENOR COSTA VIEGA	R\$ 18.900,00	R\$ -	R\$ 18.900,00	MARCO AP. GUILHERME DE MOURA	
ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 3.300,00		
ANGELA MARIA PERPETUA DA SILVA	R\$ 4.800,00	R\$ -	R\$ 4.800,00		
ANTERO VALDIVINO DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA	
ANTONIO CARLOS DA CRUZ	R\$ 11.000,00	R\$ -	R\$ 11.000,00	RUTE NUNES; MARCELO CAPI RODRIGUES	
ANTONIO DONIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00		

APARECIDO COSTA VEIGA	R\$ 14.280,00	R\$ -	R\$ 14.280,00	MARCO AP.GUILHERME DE MOURA
APOLINARIO DINIZ	R\$ 32.550,42	R\$ 14.949,58	R\$ 47.500,00	MARCO AP.GUILHERME DE MOURA
AURINETE ALVES DOS SANTOS	R\$ 6.884,94	R\$ -	R\$ 6.884,94	
BENEDITO CARLOS DOS SANTOS	R\$ 16.666,50	R\$ -	R\$ 16.666,50	
BENEDITO MALERBA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
BRAZ VAROLLO NETO	R\$ 23.933,00	R\$ -	R\$ 23.933,00	
CARLOS ABDIA DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
CARLOS ALBERTO DA SILVA LIMA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUZA	R\$ 7.805,79	R\$ -	R\$ 15.000,00	
CATIA MENDES DA CRUZ	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 7.500,00	
CLOVIS RODRIGUES VIEIRA	R\$ 17.602,31	R\$ -	R\$ 17.602,31	
CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 1.052,30	R\$ -	R\$ 1.052,30	
DIEGO DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
DONIZETE APARECIDO DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
DORIVAL PASCHOAL	R\$ 21.574,13	R\$ -	R\$ 21.574,13	

EDMILSON DONIZETTI DOS SANTOS	R\$ 42.889,50	R\$ -	R\$ 42.889,50	
EDNA BEZERRA BISPO MARTINS	R\$ 6.000,00	R\$ -	R\$ 6.000,00	
ELIANA CRISTINA DA SILVA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA	<i>Heitor Luciano Botão Gimenes, Rafael Galçalves da Costa</i>
ELISANGELA CRISTINA CARLOS DA SILVA	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA	<i>Elisangela Cristina Carlos da Silva</i>
ELSON COSTA VEIGA	R\$ 17.500,00	R\$ -	R\$ 17.500,00	MARCO AP. GUILHERME DE MOURA
FABIANO BUENO DE MORAES	R\$ 10.244,00	R\$ 14.756,00	R\$ 25.000,00	
FABRÍCIA CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 14.189,10	R\$ -	R\$ 60.000,00	<i>Fábrica Cândido dos Santos</i>
FERNANDO HENRIQUE BRAMÉ	R\$ 15.604,13	R\$ -	R\$ 30.000,00	<i>Fernando Henrique Bramé</i>
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	R\$ 7.358,99	R\$ -	R\$ 22.000,00	<i>Francisco Carlos do Nascimento</i>
FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE	R\$ 7.500,00	R\$ -	R\$ 7.500,00	MARCO AP. GUILHERME DE MOURA
IVANI DOS SANTOS SILVA	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ 4.000,00	
JACINTO BARBOSA DO NASCIMENTO	R\$ 52.687,79	R\$ -	R\$ 39.500,00	
JOÃO DE OLIVEIRA GARCEZ	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA	<i>João de Oliveira Garcez</i>
JOÃO EDUARDO CONSTÂNCIO	R\$ 11.212,46	R\$ -	R\$ 30.000,00	<i>João Eduardo Constantino</i>
JOÃO PEDRO FERREIRA DA SILVA	R\$ 26.465,79	R\$ -	R\$ 80.000,00	

JONAS PINHEIRO	R\$ 44.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.500,00	<i>John Pinheiro</i>
JOSÉ ANTONIO PEREIRA	R\$ 39.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.300,00	<i>José Antônio Pereira</i>
JOSÉ CÂNDIDO DOS SANTOS	-	R\$ 55.000,00	R\$ -	R\$ 55.000,00	<i>José Cândido dos Santos</i>
JOSÉ COSTA VEIGA	R\$ 32.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.800,00	<i>José Costa Veiga</i>
JOSÉ DONIZETI DOS SANTOS	R\$ 14.418,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.000,00	<i>José Donizeti dos Santos</i>
JOSÉ NORVETE	R\$ 23.963,31	R\$ -	R\$ -	R\$ 65.000,00	<i>X José Norvete</i>
JOSÉ ROBERTO DA MOTA	R\$ 29.096,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	<i>X José Roberto da Mota</i>
JOSÉ AMPARO DO NASCIMENTO	-	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	<i>José Amparo do Nascimento</i>
JOSELITA ALVES ARAÚJO FERREIRA	R\$ 19.450,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.450,79	<i>Joelita Alves Araújo Ferreira</i>
JURACY MEIRA DOS SANTOS	R\$ 14.644,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.644,08	<i>Juracy Meira dos Santos</i>
KELLY REGINA FERREIRA DA SILVA	R\$ 2.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.200,00	<i>Kelly Regina Ferreira da Silva</i>
LAZARO DOS SANTOS	R\$ 15.353,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.000,00	<i>Lázaro dos Santos</i>
LEONARDO CESAR COSTA ALVES	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.000,00	<i>Leonardo Cesar Costa Alves</i>
LUCIANA CARLOS DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	<i>Luciana Carlos da Silva</i>
LUIS ANTONIO FERNANDES	R\$ 16.308,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 40.000,00	<i>Luis Antônio Fernandes</i>

LUIZ ROBERTO SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
MAIRA SOARES EMILIO	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	
MARCELO CESAR BASAGLIA	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 40.000,00	<del>* M Basaglia</del>
MARCELO DINIZ	R\$ 47.485,41	R\$ -	R\$ 47.485,41	<del>MARCO AP.GUILHERME DE MOURA</del>
MARCIA APARECIDA MACHADO	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<del>HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA</del>
MARCIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 1.052,30	R\$ -	R\$ 1.052,30	
MARCIO MOREIRA	R\$ 1.052,30	R\$ -	R\$ 1.052,30	
MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA	R\$ -	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00	<del>Marco Aparecido Moura</del>
MARCOS ROBERTO PEREIRA	R\$ 21.627,00	R\$ -	R\$ 46.000,00	<del>Roberto Pereira</del>
MARGARIDA SENIGALI	R\$ 7.358,99	R\$ -	R\$ 22.000,00	
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CONTI	R\$ 35.759,99	R\$ -	R\$ 115.000,00	<del>Maria Aparecida dos Santos Conti</del>
MARIA DE LOURDES CARVALHO DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<del>Heitor Luciano Botão Gimenes; Rafael Galçalves da Costa</del>
MARIA DE SOUZA MORENO	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<del>Heitor Luciano Botão Gimenes; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA</del>
MARIA LUCIA DA SILVA	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00	<del>Rute Nunes; MARCELO CAPI RODRIGUES</del>
MARLENE ZEFERINO ALVES LIMA	R\$ 11.000,00	R\$ -	R\$ 11.000,00	<del>MARCO AP.GUILHERME DE MOURA</del>

NILCE CARDOSO	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
ODEBE BATISTA MACEDO	R\$ 22.307,45	R\$ -	R\$ 115.000,00	
OSVALDO GARCIA	R\$ 31.170,00	R\$ -	R\$ 31.170,00	
PAULO ROBERTO BARBOSA	R\$ 21.460,80	R\$ -	R\$ 85.000,00	<del>*Paulo Roberto Barbosa</del>
PAULO SERGIO DA SILVA ALVES	R\$ 33.250,00	R\$ -	R\$ 33.250,00	<del>*Pedro de Souza</del>
PEDRO DE SOUZA	R\$ 23.209,94	R\$ -	R\$ 23.209,94	
PEDRO MANOEL DE ARAUJO	-	R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00	
PEDRO RENATO ROSSINI	R\$ 35.717,00	R\$ -	R\$ 48.000,00	
RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
REGINA DE FÁTIMA DALUIA	R\$ 28.569,10	R\$ -	R\$ 28.569,10	
RODRIGO MALERBA DE ALMEIDA	-	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
ROSANGELA DE SOUZA	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 3.300,00	
ROSELI ROCHA	R\$ 4.500,00	R\$ -	R\$ 4.500,00	
ROSIMARY DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	
SANDRA CRISTINA LOURENÇO REINALDO	R\$ 1.052,30	R\$ -	R\$ 1.052,30	

SANDRA PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.000,00	
SEBASTIÃO BARBOSA	R\$ 10.244,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.244,00	
SEBASTIÃO FRANCISCO DE SOUZA	R\$ 21.674,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.000,00	
SONIA REGINA DA SILVA SANTOS	-	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
SUELEM APARECIDA ROCHA ARAUJO	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00	
SUELÍ CICERO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 4.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.000,00	
TATIANA DE SOUZA VAROLLO	R\$ 23.437,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.437,50	
VALDECY GOMES DOS SANTOS	R\$ 13.601,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.000,00	
VALDEMAR FRANCISCO GROSSO	R\$ 19.525,79	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.525,79	
VALDETE FABIANA DA COSTA	R\$ 13.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.000,00	MARCO AP. GUILHERME DE MOURA
VERA LUCIA GONÇALVES LIMA	R\$ 10.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.800,00	MARCO AP. GUILHERME DE MOURA
WALTER RODRIGO DA SILVA	-	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	HEITOR LUCIANO BOTÃO GIMENES; RAFAEL GALÇALVES DA COSTA
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.232.292,13</b>	<b>R\$ 376.830,58</b>	<b>R\$</b>	<b>2.296.051,19</b>	

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.

PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698

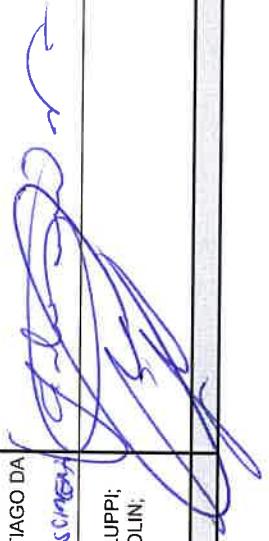
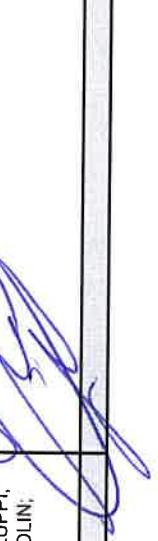
VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE PIRANGI DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LISTA DE PRESENÇA - 2ª CONVOCAÇÃO - 30/01/2017

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2016

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R\$	PROCURADOR	ASSINATURA
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 892.004,09	R\$ 849.415,70	R\$ 1.741.419,79	ORLANDO SILVA NETTO; TIAGO DA SILVA CARVALHO <i>Orlando Augusto da Silva Carvalho</i>	
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 9.147.837,34	R\$ -	R\$ 9.147.837,34	CASSIO EDUARDO PUPO LUPPI; GUILIANO HELIRON CRISPOLINI; THIAGO TONELO	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.039.841,43</b>	<b>R\$ 849.415,70</b>	<b>R\$ 10.889.257,13</b>		

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.

PROCESSO N° 1000302-96-2016-8.26.0698

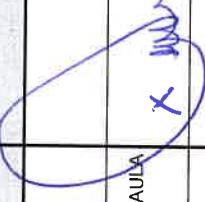
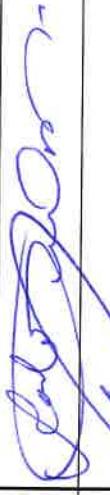
VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE PIRANGI DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LISTA DE PRESENÇA - 2<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO - 30/01/2017

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2016

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS.

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R\$	PROCURADOR	ASSINATURA
ACQUA SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA	R\$ 921,75	R\$ -	R\$ 921,75	X	
AGROMEC JALES AGRICOLA LTDA	R\$ 511.868,02	R\$ 226.068,10	R\$ 737.936,12	LUIZ EDUARDO DE LIMA; ANDRESSA PAULA PICOLI DE LIMA	X
AGROTECNICA MATÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 29.547,07	R\$ -	R\$ 29.547,07		
ALESSANDRO GUZZO PEREIRA	R\$ 1.017,00	R\$ -	R\$ 1.017,00		
ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONARIOS DO ENTREPOSTO DE SAO PAULO - APPESP	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 300,00		
AUTO PEÇAS E OFICINA MECÂNICA MERCEBENS LTDA	R\$ 2.713,59	R\$ 942,91	R\$ 3.656,50		
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 579.200,25	R\$ 558.127,22	R\$ 1.137.327,47	ORLANDO SILVA NETTO; TIAGO DA SILVA CARVALHO <i>Carvalho</i> <i>Assessor</i>	
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$ 2.051.000,00	R\$ 1.427.826,20	R\$ 3.478.826,20	CASSIO EDUARDO P. LUPPI; JULIANO H. CRISPOLINI; THIAGO TONELO	

BENTEI - EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 7.000,00	
BUCK & COLTRI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	R\$ 49.734,64	R\$ -	R\$ 49.734,64	<i>Maria &amp; Coltris</i>
CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S/A (SEM PARAR)	R\$ 70.314,61	R\$ 10.347,64	R\$ 80.662,25	
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	R\$ 40.903,16	R\$ -	R\$ 40.903,16	
CASTRO E VEGA CONSULTORIA, PERÍCIA E TREINAMENTO LTDA	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 10.000,00	
CIMOAGRO-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA.	R\$ 137.090,30	R\$ -	R\$ 137.090,30	
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	R\$ 74.239,60	R\$ -	R\$ 74.239,60	
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 24.875,10	R\$ -	R\$ 24.875,10	
DANILO MARTONETTO E OUTRO	R\$ 6.390,00	R\$ -	R\$ 6.390,00	
DEPÓSITO UNIÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 794,05	R\$ 210,88	R\$ 1.004,93	
FRUTAGRO - COMÉRCIO DE FRUTAS E INSUMOS LTDA	R\$ 10.247,99	R\$ 4.034,53	R\$ 14.282,52	
JOAO RIBEIRO CAJADO	R\$ 8.100,00	R\$ -	R\$ 8.100,00	
JOEL SOARES DE OLIVEIRA	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 20.000,00	
LUCIO AP LAHOZ PRIETO	R\$ 7.304,00	R\$ -	R\$ 7.304,00	<i>Lucio Ap. Lahoz Prieto; Marcelo Capri Rodrigues</i>
MARCO APARECIDO GUILHERME DE MOURA	R\$ 5.827,50	R\$ 5.827,50	R\$ -	<i>X</i>

P. S. AVI & CIA LTDA	R\$ 1.250,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.250,15
PHILIPPE TADEU BASTOS - CAIXARIA	R\$ 5.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.200,00
PIRANGI COMERCIO DE OLEOS LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 536,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 536,00
PREFEITURA DE PIRANGI - IPTU	R\$ 13.840,03	R\$ 13.840,03	R\$ -	-
RAFAELA CRISTINA FRASCA	R\$ 445.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.200,00
S A STEFANI COMERCIAL	R\$ 7.899,96	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.899,96
UNIPETRO TUPA-DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	R\$ 84.815,53	R\$ 40.663,85	R\$ -	R\$ 126.479,38
VICENTE RIBEIRO GARCIA	R\$ 19.492,89	R\$ 1.061,78	R\$ -	R\$ 20.554,67
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.227.623,19</b>	<b>R\$ 2.249.615,58</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 6.477.238,77</b>

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS, COM PRIVILÉGIO ESPECIAL, COM PRIVILÉGIO GERAL OU SUBORDINADOS.

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - U\$\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - U\$\$	PROCURADOR	ASSINATURA

	PEDRO AMARAL SALLAS; RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS; GUILHERME MEIRELLES BRUSCHINI; ANTONIO CELSO AMARAL SALLAS; HUMBERTO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA HANSEN; LUMY MIYANO MIZUKAWA; CARLOS EDUARDO JORGE BERNARDINI; HUGO MACHADO SAMPAIO; LEANDRO BASDAIJAN BARBOSA; JOSE NEVES COSTA PINHEIRO FILHO; CYRILLO CAVALHEIRO NETO; MANUELA JACINTHO FERRAZ; VERIDIANA PIRES FRAGA; FERNANDA SANCHES DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA; FELIPE JOSÉ MENDES DA SILVA; MELISSA RODRIGUES ADUKAS; MARIO LUIZ RIBEIRO; LUIS RICARDO SAMPAIO; GREICYANE DOS SANTOS RIBEIRA; MATEUS GUILHERME CHIAROTTI
LOUIS DREYFUS COMPANY SUROS SA	\$ 14.527,78 \$ - \$ 14.527,78
	R\$ 52.605,10 R\$ - R\$ 52.605,10
<b>TOTAL</b>	<b>cotação Dolar 29/03/2016 - R\$ 3,621</b>

\* Crédito convertido em moeda corrente nacional para efeito único de voto em Assembleia Geral de Credores, preservados os termos dos artigos 50 §2º e 38 Parágrafo Único da Lei 11.101/2005.

LOUIS DREYFUS COMPANY SUROS SA  
TOTAL cotação Dolar 29/03/2016 - R\$ 3,621  
\$ 14.527,78 \$ - \$ 14.527,78  
R\$ 52.605,10 R\$ - R\$ 52.605,10

14.527,78

PEDRO AMARAL SALLAS; RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS; GUILHERME MEIRELLES BRUSCHINI; ANTONIO CELSO AMARAL SALLAS; HUMBERTO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA HANSEN; LUMY MIYANO MIZUKAWA; CARLOS EDUARDO JORGE BERNARDINI; HUGO MACHADO SAMPAIO; LEANDRO BASDAIJAN BARBOSA; JOSE NEVES COSTA PINHEIRO FILHO; CYRILLO CAVALHEIRO NETO; MANUELA JACINTHO FERRAZ; VERIDIANA PIRES FRAGA; FERNANDA SANCHES DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA; FELIPE JOSÉ MENDES DA SILVA; MELISSA RODRIGUES ADUKAS; MARIO LUIZ RIBEIRO; LUIS RICARDO SAMPAIO; GREICYANE DOS SANTOS RIBEIRA; MATEUS GUILHERME CHIAROTTI

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. e UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA.

PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698

VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE PIRANGI DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - LISTA DE PRESENÇA - 2ª CONVOCAÇÃO - 30/01/2017

ARTIGO 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005

DATA DE DISTRIBUIÇÃO: 29/03/2016

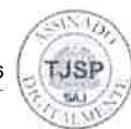
CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE IV - TITULARES DE CRÉDITOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTES

CREDORES	VALOR INFORMADO PELA DEVEDORA - R\$	AJUSTE	VALOR APURADO PELA ADMINISTRADORA - R\$	PROCURADOR	ASSINATURA
ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP	R\$ 8.980,00	R\$ -	R\$ 8.980,00		
C R TOLEDO MAQUINAS AGRICOLAS - ME	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00		
CANADA AUTO DIESEL LTDA ME	R\$ 10.440,00	R\$ -	R\$ 10.440,00	FREDERICO GONÇALVES ORFANÓ, JOÃO MARCOS DA SILVA, JOSÉ MARCEL PAGANELLI BARBON	<i>José Diogo Dior</i>
CASSEVERINI E CASSEVERINI LTDA - ME	R\$ 2.301,69	R\$ -	R\$ 2.301,69		<i>Enilda Casseverini</i>
CELSO ANTONIO BENVINDO DE CARVALHO PIRANGI - ME	R\$ 1.650,00	R\$ -	R\$ 1.650,00		<i>celso benvindo</i>
CELSO MARTONETO - ME	R\$ 1.512,59	R\$ -	R\$ 1.512,59		<i>celso martoneto</i>
CLAUDIO DOS REIS COUTO - ME - COUTOFLEX	R\$ 243,30	R\$ -	R\$ 243,30		<i>claudio dos reis couto</i>

CRUZ, OLIVEIRA E ROSA LTDA - EPP	R\$ 2.840,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.840,00	<i>José Francisco Oliveira</i>
D I EMPILHADEIRAS E LOCAÇÃO LTDA - ME	R\$ 8.500,00	R\$ -	R\$ 8.500,00		<i>Thiago Barbosa</i>
EMBREMAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	R\$ 4.685,00	R\$ -	R\$ 4.685,00		
FERREIRA E FERRERA PIRNAGIL LTDA - ME	R\$ 2.041,10	R\$ -	R\$ 2.041,10		<i>Alberto Ferreira</i>
GLAUCIA RIBEIRO PRADO CARDOSO - ME	R\$ 340,00	R\$ -	R\$ 340,00		
JOÃO CARLOS RAMPASSO - EPP	R\$ 1.397,49	R\$ -	R\$ 1.397,49		
KELLY CRISTINA DE BRITO SILVA - ME	R\$ 1.700,00	R\$ -	R\$ 1.700,00		
LJ MECANICA DE TRATOES LTDA - ME	R\$ 2.640,00	R\$ -	R\$ 2.640,00		
LUCIA HELENA MARTINHO LOPES - CATANDUVA - ME	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00		
M & M BRAMBILLA TRANSPORTES LTDA - ME	R\$ 210,00	R\$ -	R\$ 210,00		
MALAGUTTI DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 271,50	R\$ -	R\$ 271,50		
MÃO NA TERRA SERVIÇOS DE PÁ CARREGADEIRA LTDA - ME	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ 5.000,00		
MARCIO PITEL - ME	R\$ 957,60	R\$ -	R\$ 957,60		
MJ COMERCIO DE BATERIAS EIRELI - ME	R\$ 5.210,00	R\$ -	R\$ 5.210,00		
NENO AUTO PECAS EIRELI - ME	R\$ 1.866,63	R\$ -	R\$ 1.866,63		

NONINO REGIONAL AGRÍCOLAS DISTRIBUIDORA DE PEGAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 16.332,41	R\$ -	R\$ 16.332,41	Mariânia Gonçalves Nonino de Souza; Ademilson de Souza Borges; Paulo Henrique de Souza Gonçalves
OFICINA MECÂNICA BRAGA S/S LTDA - ME	R\$ 1.200,00	R\$ -	R\$ 1.200,00	<i>Noni Braga</i>
IRMÃOS MASUDA - ME	R\$ 400,00	R\$ -	R\$ 400,00	
POSTO DE MOLAS ZIQUINATTI LTDA - ME	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00	
R E PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME	R\$ 2.274,72	R\$ -	R\$ 2.274,72	
REUNIDAS CATANDUVA - COMÉRCIO DE MOTORES, PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ 1.300,00	<i>José Hugo Pachon</i>
ROSIMEIRE GARBIN TERRAO - ME	R\$ 2.052,00	R\$ -	R\$ 2.052,00	
RUBES RODRIGUES - ME	R\$ 900,00	R\$ -	R\$ 900,00	
S. W COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP	R\$ 2.805,94	R\$ -	R\$ 2.805,94	
SADAO DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 3.750,33	R\$ -	R\$ 3.750,33	
SANTANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	R\$ 9.100,00	R\$ -	R\$ 9.100,00	<i>Santana</i>
SCAP CENTER CENTRAL DE ESCAPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 1.583,72	R\$ -	R\$ 1.583,72	<i>SCAP Centro de Escapamentos</i>
STOCLER IRRIGAÇÃO LTDA - ME	R\$ 1.095,00	R\$ -	R\$ 1.095,00	
THEOTRIL DE CASTRO & CIA LTDA - ME	R\$ 289,15	R\$ -	R\$ 289,15	

UNIAO 3 R - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R\$ 15.368,71	R\$ -	R\$ 15.368,71	
V. O. SANTOS DE ITAMARAJU - ME	R\$ 24,00	R\$ -	R\$ 24,00	
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA - ME	R\$ 2.221,31	R\$ -	R\$ 2.221,31	
VIMAGA RECONDICIONADORA DE BLOCOS E CABEÇOTES LTDA - ME	R\$ 688,00	R\$ -	R\$ 688,00	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 133.872,19</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 133.872,19</b>	



Também, servirá como Termo de Compromisso e Certidão de Curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora e ofício, dirigido ao cartório Eleitoral da Zona Eleitoral de Penápolis, para onde deverá o ofício ser remetido para cancelamento do cadastro de eleitor ora interditado (caso possua).

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Custas ex lege.

Honorários ao advogado nomeado nos termos do Convênio OAB/DP.

A presente decisão assinada digitalmente vale como ofício.

Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

P.R.I.C.

Penápolis, 18 de agosto de 2016.

Heber Gualberto Mendonça  
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULC  
COMARCA de Penápolis - FORO DE PENÁPOLIS - 4ª VARA  
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190. PENÁPCLIS - SP - CEP 16300-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1002711-83.2015.8.26.0438 - lauda 1

## PIRAJUÍ

### 1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO N° 1000500-92.2016.8.26.0453

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pirajuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Saladini Monari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Dorálice Fátima dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica, contínua e interrupta, sem oposição de terceiro, visando a posse do imóvel a seguir descrito:- Tendo inicio no marco MP 01, localizado na rua Brasil, Quadra 02- lado ímpar, na divisa com lote 01 da Quadra 02, e distante 8,80 metros do alinhamento da guia da rua Abel de Oliveira Quadra 02; dai segue em linha reta numa distância de 7,05m até encontrar o ponto 02, confrontando nesta extensão com a rua Brasil; dai deflete à esquerda em ângulo e segue em linha reta numa distância de 19,40m até encontrar o ponto 03, confrontando nesta extensão com lote 13, de propriedade de Irma Ramos(posse) CAD PM 244500; dai deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 18,50m até encontrar o ponto MP 01, inicio do levantamento, confrontando nesta extensão com lote 01, de propriedade de Sandra de Oliveira Marques - CAD MP 243300 e perfazendo então uma área de 136,91m<sup>2</sup>. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirajui, aos 29 de novembro de 2016.

## PIRANGI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI N° 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. (CNPJ/MF N° 59.363.663/0001-13) E UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. (CNPJ/MF N° 19.248.094/0001-40), PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698. O Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Pirangi da Comarca de Monte Alto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. (CNPJ/MF N° 59.363.663/0001-13) E UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. (CNPJ/MF N° 19.248.094/0001-40) (PROCESSO N° 1000302-96.2016.8.26.0698) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na CASA DA CULTURA DE PIRANGI, localizada na Avenida Sete de Setembro, 447, Centro, CEP 15820-000, Pirangi/SP no dia 23 de janeiro de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 30 de janeiro de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação



às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 3.031/3.198, ou junto à Administradora Judicial (Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 88.628) através do e-mail: [grupoungaro@laspro.com.br](mailto:grupoungaro@laspro.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3C10, ou através do e-mail [grupoungaro@laspro.com.br](mailto:grupoungaro@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 2.951/2.954 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas "íllias na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Pirangi, \_\_\_\_ de novembro de 2016.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA DE ALMEIDA PEREIRA, REQUERIDO POR IZILDA PEREIRA - PROCESSO Nº1000110-66.2016.8.26.0698.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/09/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF 164.002.488-38, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo em vista a perda da lucidez e a confusão mental a que foi acometida e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Izilda Pereira, portadora do CPF/MF 147.662.768-17. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 25 de outubro de 2016.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LADAIR OLÍVIA GRACIANO DA SILVA, REQUERIDO POR ANA PAULA DONATO - PROCESSO Nº1000143-27.2014.8.26.0698.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/10/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de LADAIR OLÍVIA GRACIANO DA SILVA, CPF 019.985.338-08, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Ana Paula Donato, portadora do CPF/MF 339.631.658-47. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 11 de novembro de 2016.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AGUINALDO DE SOUZA PITA, REQUERIDO POR MARCIA REGINA DE SOUZA PITA LEITE - PROCESSO Nº1000860-05.2015.8.26.0698.**

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/09/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de AGUINALDO DE SOUZA PITA, CPF 282.925.038-97, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por retardamento mental grave e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Marcia Regina de Souza Pita Leite, CPF 118.805.728-69. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 29 de novembro de 2016.

## PORANGABA

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1000089-32.2015.8.26.0470**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Porangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Alguz Da Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Daniel Fernandes da Silva, CPF 317.133.448-82, Solteiro, Brasileiro, Operador de Máquinas, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Thamires Fernanda da Silva e outros, alegando em síntese: "A genitora das Requerentes conviveu com o Réquerido durante aproximadamente sete anos e desta união nasceram as Requerentes. A sociedade de fato foi rompida em 2007 e desde então as Requerentes vem recebendo esporadicamente



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PIRANGI**  
**FORO DE PIRANGI**  
**VARA ÚNICA**  
**TRAVESSA VEREADOR RAFAEL JOÃO GIGLIO, S/Nº, Pirangi-SP -**  
**CEP 15820-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1000302-96.2016.8.26.0698**  
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **J. U. Ungaro Agro Pastoril Ltda. e outro**  
 Tipo Completo da Parte Passiva **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**  
 Principal << Nenhuma informação disponível >>:

Juiz de Direito: **Mario Yamada Filho**

Vistos.

- 1) Fls. 4599/4617: Ciência à Administradora Judicial.
- 2) A substituição de ativos (tratores) é matéria que pode afetar os credores e, portanto, deve ser objeto de deliberação e votação pela Assembleia Geral, nos termos do art. 35, I, "f", da Lei 11.101/2005.
- 3) Aguarde-se a realização da segunda Assembleia, designada para 30 de janeiro de 2017.

Int.

Pirangi, 27 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**